

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE  
GESTÃO DE RISCOS DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO - 2021**

novembro / 2021

## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Condicionaisismos .....	3
3. Execução e acompanhamento do PGR .....	3
4. Propostas.....	8
ANEXOS.....	9

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Unidades Curriculares por via remota.....	4
Gráfico 2: Exames submetidos via Moodle.....	5
Gráfico 3: Execução do PGR .....	7

## LISTA DE ABREVIATURAS

AI	Unidade de Auditoria Interna
CDUP	Centro de Desporto da Universidade do Porto
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CRSCUP	Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto
PGR	Plano de Gestão de Riscos
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Universidade do Porto
RACI	Matriz de Responsabilidade: <i>Responsible, Accountable, Consulted and Informed</i>
UC's	Unidades Curriculares
RUP	Reitoria da Universidade do Porto
SASUP	Serviços de Ação Social da Universidade do Porto
U.Porto	Marca registada associada à Universidade do Porto



## 1. Introdução

O “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Universidade do Porto” (PGRIC), aprovado pelo Senhor Reitor, à data, a 30/12/2009, considerou a primeira avaliação dos riscos realizada na sequência do questionário remetido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual incidiu sobretudo nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Volvidos 10 anos desde a aprovação do primeiro Plano de Gestão de Riscos (PGR), a U.Porto redefiniu uma nova abordagem na gestão dos risco e elegeru como prioritária a intervenção nas seguintes áreas de risco:

1. Reputação: Imagem da U.Porto a nível nacional e internacional;
2. Corrupção e infrações conexas;
3. Segurança dos sistemas de informação;
4. Incumprimento legal; e
5. Consequências Financeiras.

Assim, para efeito do cumprimento da Recomendação n.º 1 do CPC, de 1 de julho de 2009, procedeu-se à elaboração do presente relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos.

## 2. Condicionalismos

A crise pandémica provocada pelo vírus SARS-COV 2, com impacto em Portugal no início do ano de 2020, prejudicou a concretização das ações previstas no plano de gestão de riscos aprovado no termo do ano 2019, sendo que em alguns casos a execução das ações foi adiada e noutros casos as ações foram substituídas por outras que, em face da situação anómala e inesperada, se sobrepuseram por motivos de urgência e necessidade.

Os períodos de confinamento e as regras de distanciamento social obrigaram a uma rápida adaptação dos processos e dos planos de ação da U.Porto, tendo em vista assegurar a segurança e a saúde de todas as pessoas – pessoal docente, investigador, não docente, estudantes, prestadores de serviços e fornecedores.

## 3. Execução e acompanhamento do PGR

No âmbito do processo de monitorização, a Unidade de Auditoria Interna auscultou todos os intervenientes responsáveis pela execução das ações previstas no plano, com vista a recolher as evidências necessárias para a elaboração do relatório anual de execução.

Os serviços e as unidades da U.Porto envolvidos na execução do plano, procederam ainda à definição de novas ações com ênfase nas áreas de risco relativas aos conflitos de interesse e à contratação pública, para além de procederem à recalendarização das ações ainda não concluídas do plano de 2019.

Cientes que, para uma adequada gestão de risco, o mero cumprimento formal do processo é muito redutor e não permite assegurar a sua efetiva operacionalização, a U.Porto nos últimos anos tem realizado ações de formação interna e reuniões de trabalho, nas quais têm vindo a participar dirigentes e técnicos de todas

as entidades constitutivas, com o objetivo de criar uma cultura de gestão de risco e de capacitação crítica dos seus recursos humanos sobre esta temática. Trata-se de uma atividade contínua, que se manterá nos próximos anos e que conta com o apoio e incentivo do Conselho de Gestão.

Tendo em conta que o plano não obedece a um formato pré-estabelecido, tendo sido elaborado em função da realidade concreta da organização, como um verdadeiro auxiliar de apoio à gestão, não obstante assentar numa metodologia estável, o seu conteúdo não é rígido, nem estático, sendo sujeito a uma reavaliação anual.

Dito isto, procede-se à identificação das principais iniciativas relativamente em cada uma das áreas de risco prioritárias:

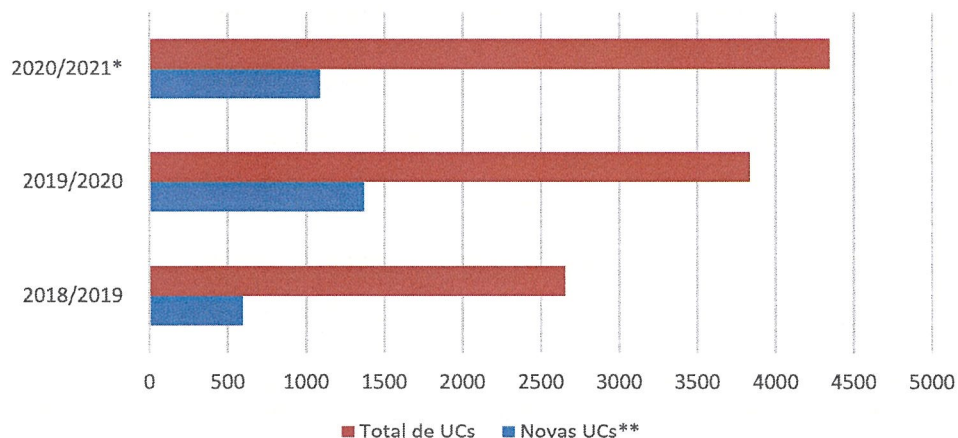
### 1. Reputação: Imagem da U.Porto a nível nacional e internacional

O grande desafio com que esta crise pandémica confrontou as Universidades Portuguesas foi, desde logo, a capacidade de num curto espaço de tempo se adaptarem à **lecionação por via remota**.

A Universidade do Porto já dispunha de uma plataforma, "Moodle U.Porto", que lhe permitia a realização de alguns conteúdos letivos, mas relativamente à qual se impôs o desafio de alargar a sua capacidade para suportar toda e qualquer atividade letiva.

Esta plataforma proporcionou um aumento de 62,2% do número de unidades curriculares (UC's) lecionadas por via remota nestes dois últimos anos letivos, quando comparados com o ano letivo de 2018/2019.

O maior impacto deste aumento foi verificado no período pós-confinamento, onde o número de novas UCs mais do que duplicou, isto é, das 1371 novas UCs lecionadas por via remota, em 2019/2020, 942 foram criadas logo após o primeiro confinamento (12 de março de 2020).



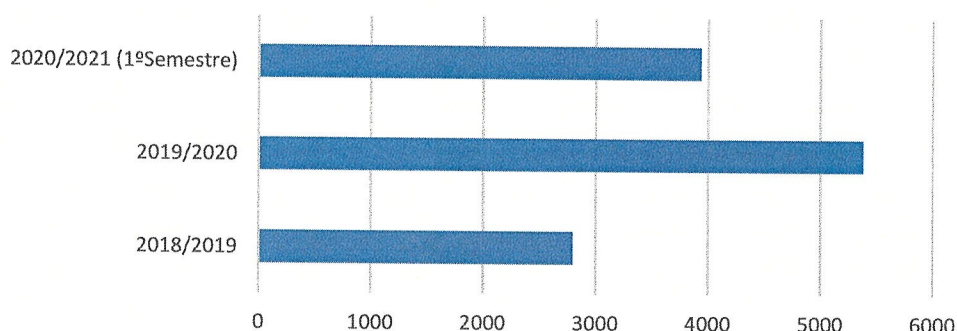
**Gráfico 1:** Unidades Curriculares por via remota

\* Dados retirados em 31 de março de 2021.

\*\* As novas UCs podem não ser iguais à diferença das UCs totais de dois anos consecutivos porque os planos e códigos das UCs podem variar entre os anos.

Como desenvolvimentos relevantes, importa referir a realização de exames online no Moodle U.Porto (com vigilância e em sala) os quais constituíram uma forte aposta das Tecnologias Educativas, com vista a prevenir situações de fraude que ponham em risco a qualidade formativa da Universidade e a sua reputação enquanto ensino de excelência.

Apresentam-se alguns números que demonstram um crescimento sustentado e muito positivo dos exames submetidos via Moodle:



**Gráfico 2:** Exames submetidos via Moodle

Por fim, cumpre salientar que para 2022, estão inscritas no mapa de ações medidas que visam a prevenção do risco reputacional, com destaque para a **Criação de um Plano de Comunicação para Situações de Crise** e a **Elaboração de um diagnóstico que vise avaliar a maturidade da U.Porto no domínio da proteção de dados**.

## 2. Corrupção e infrações conexas

No que concerne à prevenção da corrupção e infrações conexas, a U.Porto tem atribuído particular atenção à existência de conflito de interesses, tendo-se assistido durante o ano 2021, a uma adesão significativa da subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses noutras áreas de atividade para além da área da contratação pública. Salienta-se a instituição da subscrição de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos membros dos júris de procedimentos de atribuição de bolsas ERASMUS e contratação de pessoal, e, ainda, aquando da tomada de posse de trabalhadores da U.Porto em órgãos sociais de entidades participadas.

Com o objetivo de robustecer o conceito de conflito de interesses e de criar uma cultura interna mais atenta a este fenómeno, o Serviço de Apoio Jurídico destacou a aprovação do **Código de Assédio Moral no Trabalho** bem assim a densificação do tema sobre **conflito de interesses**, como ações a concluir durante o ano 2022, uma vez que o atual Código de Ética e Conduta Académica já prevê um conjunto de normas fundamentais a este respeito.

No que diz respeito à contratação pública uma das ações visou a **criação de um sistema de avaliação e monitorização de fornecedores** por forma a evitar a discricionariedade na seleção. Adicionalmente foi implementado um **sistema de gestão de contratos** que visa a criação de alertas para controlo e verificação do cumprimento dos termos do contrato de modo a mitigar,

entre outros, os riscos de continuidade da vigência de contratos com execução deficiente e o risco de corrupção e infrações conexas.

Com o objetivo de garantir o **dever de confidencialidade e informação**, os direitos e obrigações das partes, os benefícios, a duração, a definição de regras no relacionamento com entidades externas - patrocinadoras / financiadoras do trabalho a Unidade U.Porto Inovação irá proceder à revisão e, eventual, alteração do **regulamento de propriedade intelectual**.

A fim de assegurar que todos os acordos institucionais foram objeto de **aprovação pelo órgão competente**, o Serviço de Formação e Organização Académica promoveu a realização de um levantamento de todos os protocolos institucionais que foram assinados pelo Reitor, ou pessoa com competência delegada, solicitando sempre que necessário informação adicional às faculdades.

Tendo em conta que o conflito de interesses é um dos principais fatores associados à fraude e à corrupção o Serviço de Recursos Humanos definiu uma ação que visa melhorar a gestão dos processos de **acumulação de funções**, quer via ações de sensibilização junto de todos os colaboradores, quer através da definição de uma minuta para o pedido de acumulação de funções que preveja obrigatoriamente todas as informações necessárias a uma adequada decisão.

Por fim, e como relevante para a gestão do risco de fraude, corrupção e peculato, encontram-se em curso ações que permitem **garantir a totalidade, integridade e exatidão da informação financeira**, tais como o controlo de operações identificadas como movimento ERP. Apesar destas ações prevenirem outros tipos de risco como seja o financeiro, considera-se adequada a sua integração neste domínio.

### 3. Segurança dos sistemas de informação

Na área da segurança de informação a **monitorização da operação do sistema de gestão de segurança de informação** e a formação em **cibersegurança** extensível a todos os trabalhadores constituíram-se, nos últimos anos, como ações prioritárias desenvolvidas pela Unidade de Segurança de Informação.

Ainda neste contexto, a **implementação da ferramenta "Caseware IDEA"**, pela Unidade de Auditoria Interna, tem permitido a verificação exaustiva de dados concluindo pela sua integridade, totalidade e acessibilidade, contribuindo, desta forma, para caracterizar e melhorar a segurança do sistema de informação.

### 4. Incumprimentos legais

O Serviço de Apoio Jurídico no âmbito da sua ação continuada de **assegurar o cumprimento de atos legislativos e a adequação dos regulamentos vigentes**, seja através da divulgação das eventuais alterações aprovadas, seja pela avaliação de impacto da sua entrada em vigor na U.Porto, tem contribuído para assegurar a prossecução do princípio da legalidade.

Contudo, a volatilidade das normas e os tempos extraordinariamente difíceis que vivemos, motivou uma maior atenção às normas específicas que vigoraram por um período limitado de tempo e que muitas vezes originou a necessidade de emissão de pareceres interpretativos para a sua cabal e

adequada aplicação.

Assim sendo, este tipo de ação preventiva afigurou-se como prioritária durante estes últimos anos, sobrepondo-se a sua realização a outras ações de cariz secundário.

Por sua vez, a **monitorização do plano de gestão de riscos e elaboração do relatório de execução**, por parte da Unidade de Auditoria Interna, visa garantir o cumprimento das Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção e, simultaneamente, garantir a melhoria continua do processo de gestão de riscos. Para o efeito, prevê-se para o ano 2022 a implementação de uma ferramenta informática que facilite a monitorização da execução do PGR.

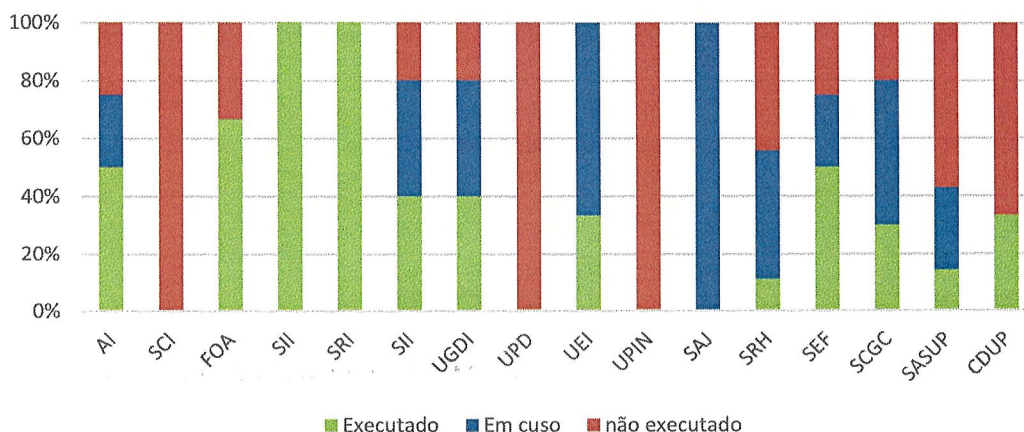
## 5. Consequências financeiras

Neste âmbito, importa salientar a implementação um **sistema de faturas eletrónicas** pelo Serviço Económico-Financeiro a qual para além prevenir eventuais consequências financeiras, visa ainda salvaguardar o cumprimento de todos os requisitos legais, técnicos e de segurança de forma atempada e com a qualidade necessária para a produção de informação financeira.

Por fim, o risco associado a um **ciberataque** poderá acarretar um risco financeiro elevado não só devido a uma eventual suspensão do negócio, interrupção dos sistemas e exposição de informação crítica, mas também com a consequente sujeição ao pagamento de coimas avultadas. Face ao exposto, as ações referidas no ponto 3 visam, igualmente, mitigar o risco financeiro associado a um eventual ataque.

Posto isto, importa observar o grau de execução do PGR da U.Porto durante ao ano 2020 e 1.º semestre do ano 2021.

No Mapa de Controlo da Execução do PGR da U.Porto estão identificadas um total de 79 ações das quais 53 foram concluídas ou encontram-se em curso, com o seguinte grau de execução por serviço / unidade / centro funcional:



**Gráfico 3:** Execução do PGR

Num total de 79 ações planeadas, em 2021 encontram-se 32 ações concluídas, correspondendo a **39%** do



total das ações previstas, 21 ações em execução, correspondendo a **27%** do total de ações previstas e 26 ações ainda não iniciadas, mas recalendarizadas, correspondendo a **34%** do total das ações previstas.

O grau de execução das ações encontra-se detalhado no Anexo 1 ao presente relatório de execução, o qual apresenta ainda as novas ações previstas para o ano 2022.

#### **4. Propostas**

Face ao exposto, apresentam-se as seguintes propostas para apreciação do Senhor Reitor, as quais visam ainda dar cumprimento às Recomendações do CPC:

1. Aprovação do Relatório de Execução do PGR e envio às entidades de superintendência, tutela e controlo, nos termos da Recomendação n.º 1/2009 de 01/07/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, a saber:
  - a. Conselho de Prevenção de Corrupção;
  - b. Tribunal de Contas;
  - c. Inspeção-Geral de Finanças;
  - d. Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
  - e. Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.
2. Divulgação do Relatório de Execução do PGR, nos termos da Recomendação n.º 1/2010 de 7 de abril de 2010;
  - a. Aos órgãos de Gestão;
  - b. Aos Diretores das Entidades Constitutivas; e
  - c. A todos os colaboradores.
3. Publicitação do Relatório de Execução do PGR no sítio da U.Porto na internet, nos termos da Recomendação n.º 1/2010 de 07/04/2010, ambas do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Porto, 18 de novembro, de 2021

Elaborado por:



Osvaldo Machado  
(Técnico Superior)

Coordenado por:



Maria Luísa Coimbra  
(Dirigente da Unidade de Auditoria Interna)

## ANEXOS

ANEXO 1 | Mapa de Ações e Controlo da Execução do PGR da U.Porto